

111

1

Ata da Decimaquinta Sessão Ordinária do Segundo Período da Legislatura da Câmara Municipal de Cabo Frio, realizada no dia 12 (doze) de dezembro do ano de 2006 (dois mil e seis).

As dez e seis horas do dia 12 (doze) de dezembro do ano de 2006 (dois mil e seis) sob a presidência do vereador Luiz Silva do Bocho e com a participação da Primeira Secretária pelo vereador Luiz Ruchardo de Faria, reuniu-se Ordinariamente a Câmara Municipal de Cabo Frio. Após o rol, responderam a chamada regimental os seguintes vereadores: Alfredo Luiz Joazeiro Gonçalves, Sérgio dos Santos Mendes, Ake Schmidt Rebelles, Nils Rodrigues Pinto e Valay Rodrigues da Silva. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a presente Sessão em nome de Deus. A seguir, foi lido e aprovado o seguinte Ata: Ata da Decimaquinta Sessão Ordinária do Segundo Período da Legislatura. A seguir, o Senhor Presidente entregou ao Senhor Primeiro Secretário a leitura do Expediente que compõe do seguinte: Projeto de Lei nº 114/2006 - Vereador Alfredo Luiz Joazeiro Gonçalves, assunto: dá o nome ao Aeroporto Internacional de Cabo Frio de "Aeroporto Carlos do Bocho Mendes" e dá outras providências, Inclusão nº 143/2006 - Vereador Luiz Ruchardo de Faria, assunto: Solicita ao Sr. Senhor Prefeito Municipal a construção de praça com quadra poliesportiva e Academia Popular, no Bairro São Francisco - Parque Central. Em seguida a leitura do Expediente, o Senhor Presidente parabenizou a Instituição aos Criadores Jmenhor. Depois o Senhor Presidente anunciou, o vereador Sérgio dos Santos Mendes, que atualmente está a frente dos agentes da saúde do Município de Cabo Frio, destacando que os mesmos faziam uma verdadeira vigilância no caso de alguma situação visando a regularização de essas atividades. Disse, que aquela era uma luta nacional, visto que o PSE (Programa de Saúde da Família) fora introduzido pelo governo federal a partir da implementação de um modelo cubano implantado pelo governo Jorge Bohoris Alvero quando Prefeito de Niterói, e que fora estendido a todo Estado do Rio de Janeiro no Governo Brizola como o Programa "Saúde da Família". Disse, que após a implementação do Programa no Estado do Rio de Janeiro, o governo Fernando Collor que

adotou o mesmo nível nacional denominando-o Programa de Saúde de Família quando também foram criados os Agentes de Saúde. Afirmou que desde a criação do programa nacional ocorreram diversas alterações em todo país e que em Belo Horizonte ele próprio já fizera diversas críticas em relação de que o mesmo agente do PSF, apesar de haver uma Portaria Federal regulamentando o seu salário em 450 reais, recebia apenas o salário mínimo, e ainda, que os agentes tinham o desconto de INSS, deixando ainda mais defasado aqueles salários. Disse ainda, que até mesmo os municípios de Aracruz do Cabo, São Pedro d'Alcântara e Póvoas com uma receita muito menor do que Belo Horizonte pagavam a época o salário condizante com o regulamento nacional para tais funcionários que era de 450 reais. Prosseguiu, disse que após anos de funcionamento daquele programa os funcionários do PSF continuavam passando pelos mesmos problemas, e que inclusive recebiam em data diferenciada dos servidores da Prefeitura, visto que o desconto pago a eles era oriundo de um programa específico de repasse federal e ainda, enfatizou que apesar do Governo Federal repassar tal verba para o pagamento dos Agentes, eles recebiam apenas o salário mínimo com desconto de INSS, quando na verdade deveriam estar recebendo atualmente a quantia de mil e cem reais. Foi logo a seguir do relevante serviço prestado pelos Agentes de Saúde que reuniam decavar respeito e dignidade e que pleiteavam a efetivação. Disse, que os Agentes não estavam encontrando apoio na administração municipal. Adiante, disse que recebeu uma denúncia de que um homem se encontrava vivendo em um barraco em condições subhumanas e não conseguindo localizar tal pessoa, procurou o posto do PSF sendo muito bem atendido, e assim por mais do trabalho de pesquisa e de localização do estado Senhor que viveu em extremo miséria. Disse ainda, que desde a Assembleia de 1988 não havia outro mecanismo de efetivação que não fosse o concurso público e alguém disse que muitos dos agentes haviam feito um tipo de concurso que era regulamentado por uma Portaria do Governo Federal, mas que ele próprio iria procurar quanto a melhor maneira para atender tais profissionais. Disse, que a efetivação por via Administrativa não existia na situação, mas era de extrema necessidade que fosse encontrado mecanismo que possibilitasse a garantia e a tranquilidade dos Agentes. Disse, que uma possibilidade seria a aplicação da Lei Federal, para que mesmo os contratados pudessem ter remuneração condizante com a mesma e era inadmissível que tais pessoas viessem a margem do subemprego. Disse que quando o servidor era descontente de INSS

107

e tal taxa era repassado para aquele órgão, o vereador teria no futuro um benefício, mas que os Agentes de Saúde eram obrigados e a contribuição do ISS não era repassada, assim os funcionários estavam sendo lesados. A seguir, colocou-se a disposição dos Agentes de Saúde, ressaltando que não me daria opiniões no sentido de auxiliar tais profissionais naquele momento político. Solicitou aparte o vereador Alfredo Luiz Nogueira Gonçalves, que afirmou que os Agentes de Saúde já estiveram reunidos com o consultor da Prefeitura, onde ele próprio, o vereador Elias Rodrigues Bento, Rui Rocha e Luis Geraldo Simões de Aguiedo estiveram presentes. Disse que a proposta estava muito bem encaminhada e o consultor ficaria de dar um parecer com base na legislação. Disse ainda, que segundo o consultor geral da Prefeitura caso a categoria fosse dirimida e extinta, assim seria feito dentro da legalidade. Retomando a palavra, disse o vereador Sérgio Mendes que enquanto não houverem leis de validade jurídica ao menos haver a validade com o pagamento feito conforme determinação legal. O senhor disse que quanto ao projeto de lei de autoria do vereador Alfredo Luiz Nogueira Gonçalves, falando sobre denominação do Gempho de Cabo Frio de Instituto Barros da Rocha Mendes, disse que em 1944 no Centésimo Quinquagésimo Terceiro aniversário da independência e Oitocésimo Nono aniversário da República, o então do Salgado Pinheiro, Presidente Ernesto Geisel, sancionou a lei 6454/74 que disciplinou a denominação de logradouros e bens públicos da União ou aqueles que tenham alguma forma de participação da União. Disse, que todos sabiam da participação da União na obra física do Gempho, assim era proibido a atribuição de nome de pessoa física ao bem público e esgotava a possibilidade de aprovação do projeto de lei do vereador Alfredo retomando novamente a palavra, o senhor Alfredo Gonçalves disse que compreendeu a prescrição do vereador Sérgio, mas que o estado não, sendo encaminhado a Comissão de Constituição e Justiça e a instância maior era decorrente do ato de grandeza do Gempho em ser indenizado em áreas da Companhia Nacional de Alcool, colocando bem a questão de encadear famílias que por três meses não tinham um mísero salário. Retomando a palavra, o vereador Sérgio, disse que mais uma vez discordava do vereador Alfredo, visto que não considerava o gesto do Gempho mais do que um ato administrativo escrito e não era um ato de grandeza, porque como administrador público o acordo foi melhor para o Gempho que caso contrário teria que ser

falar tanta melhora de tudo. Porém, não havia nenhum gesto de grandeza e sim uma  
 dor aguda, no que inurta sua pele. Não havendo mais oradores inscritos para o uso  
 da tribuna, o Senhor Presidente conduziu os trabalhos para o Velum do Dia desta  
 e uma, continuando na discussão dos trabalhos o Senhor Presidente disse: "Vamos  
 encaminhar à Comissão de Constituição e Justiça o Projeto de Lei nº 114/2006 do Sena-  
 dor Afrêdio Luiz Nogueira Gonçalves, estendendo sobre denominação de Comissão  
 Intermunicipal de Cabo Mirá de "Prefeitos Joazeiros da Rocha Mendes". Disse também  
 "Senhores Vereadores, não tenho número para deliberar, antes ele suspender o Sen-  
 são por quinze minutos, o Presidente da Câmara e a Mesa Adjunta, ou o despa-  
 che do Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Administração que diz que  
 o Senador: "Senhor Presidente atendendo ao despacho de Vossa Excia. Informa-  
 mos que nas reuniões desta Comissão fomos inculcados de pendores para a  
 apreciação da matéria trata-se de projeto polêmico principalmente no seu as-  
 pecto econômico, é preciso, no entanto, observar a posição da Câmara, assim requi-  
 mos a aplicação do Artigo 30 do Regimento Interno e se necessário a utilização  
 do parágrafo único do citado Artigo 30 do Regimento Interno. 5 de dezembro de 2006  
 -Vereador Luis Bezerra de Aguiar -Presidente" A Presidência acata o pedido do Pre-  
 sidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Administração e nomeia o Vereador Valay-  
 Rodrigues da Silva para examinar o referido Projeto no prazo de dez dias. O pre-  
 sidente suspendeu a sessão por quinze minutos. Renunciado os trabalhos, o Senhor Pre-  
 sidente após nome chamado regimental anunciou não haver "quorum" para a delibera-  
 ção dos matérias constantes do regimento dedicado a Velum do Dia, encerrando a re-  
 qüisa presente. Sendo em nome de Deus e para sempre mandou que se lavrasse a pre-  
 sente Ata, que depois de lida, rubricada e aprovada, lida, aprovada, será assinada  
 para que produza seus efeitos legais.

Alexandre J. Paul  
 Presidente

Ata da Sessão Extraordinária de 2006 Oito  
 mil e Setecentos e Quarenta e Quatro  
 Câmara Municipal de Cabo Mirá, localizada  
 no dia 14 (quatorze) de dezembro do ano  
 de 2006 (dois mil e seis)

Os ditos atos do dia 14 (quatorze) de  
 dezembro do ano de 2006 (dois mil e seis) sob a Presidência do Vereador Luiz Nogueira